

DECRETO Nº 492/12, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

2 – GABINETE DO PREFEITO:

1 – Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|------------|---------------|
| 0412200102.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | R\$ | 500,00 |
| 14-333901400 – Diárias | R\$ | 500,00 |

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3 – Ensino Fundamental

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 1236100472.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE | R\$ | 1.000,00 |
| 66-344905200 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 1.000,00 |

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4 – Fundo de Assistência Social

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social | R\$ | 1.000,00 |
| 111-333904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ | 1.000,00 |

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 0824300272.025 – Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 3.000,00 |
| 104-333903900 – Outros Serviços de Terceiros | R\$ | 3.000,00 |

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

2 – GABINETE DO PREFEITO:

1 – Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|------------|---------------|
| 0412200102.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | R\$ | 500,00 |
| 14-333901400 – Diárias | R\$ | 500,00 |

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| 2781201032.020 – Promoção do Esporte | R\$ 1.000,00 |
| 75-333504300 – Subvenções Sociais | R\$ 1.000,00 |

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4 – Fundo de Assistência Social

| | |
|---|---------------------|
| 0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social | R\$ 4.000,00 |
| 106-333504300 – Subvenções Sociais | R\$ 4.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 05 de abril de 2012**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 05/04/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**